

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1542/2012 de 12 de Outubro de 2012

Considerando o modelo adotado para os agricultores apresentarem candidaturas aos diversos apoios disponíveis e o envolvimento que nas mesmas têm os Serviços de Desenvolvimento Agrário;

Considerando a necessidade de respeitar os prazos para o processamento eletrónico das candidaturas e os procedimentos estabelecidos para os casos das ajudas diretas e das ajudas ao desenvolvimento rural;

Considerando as disfunções operacionais que ocorrem em períodos de transição dos sistemas de recolha de candidaturas e os prazos reduzidos para se proceder à retificação das candidaturas;

Considerando que em todas as circunstâncias se deverá pugnar por cumprir os requisitos legalmente estabelecidos bem como as legítimas expectativas criadas;

Assim, manda o Governo da Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, nos termos da alínea *d)*, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que se conceda a seguinte ajuda:

Paulo Manuel Cabral de Sousa 2.520,00 Euros

Rua das Colmeias, n.º 1 L

Arrifes

9500-378 Ponta Delgada

Carlos António Veríssimo Carreiro 2.520,00 Euros

Rua Nossa Senhora da Ajuda, 20

Covoada

9500 PONTA DELGADA

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernizar as Explorações Agrícolas, Ação I – Diversificação Agrícola, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

3 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.